



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000130

Data e Hora de Emissão

12/03/2024 14:23:25

Código de Verificação

DBGT-JGBQ

20240312u24129121000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **24.129.121/0001-04**

Inscrição Municipal: **554.501-3**

Nome/Razão Social: **JORDAO, MORAES E DUARTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Endereço: **AV GOV AGAMENON MAGALHAES 2615, SALA 0102 EDF BURLE MARX - BOA VISTA - CEP: 50050-290**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **thiago@4handsgroup.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MARIA TERESA LEITÃO DE MELO**

CPF/CNPJ: **409.607.494-20**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV Conde da Boa Vista 1410, 6º andar - Soledade - CEP: 50060-001**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **senadorape.teresaleitao@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

consultoria e assessoria jurídica para apoio ao exercício do mandato parlamentar

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.555,55

Código da Atividade Prestada

6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

17.14 - Advocacia.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	63,33

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.